SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 032/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 032/2018 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SINIMBU E A EMPRESA CONCRETO E PRE MOLDADOS PALMEIRA LTDA.

Por este instrumento de aditivo ao contrato de obra pública que fazem entre o **MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 94.577.632/0001-66, com sede na Avenida General Flores da Cunha, nº 449, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na RST 471, KM 39, neste Município, CPF nº 618.975.150-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONCRETO E PRE MOLDADOS PALMEIRA LTDA.**, situada a Rua Principal, nº s/n, bairro Distrito Industrial, na cidade de Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 03.337.199/0001-36, representada por seu representante legal, Sr. ANTONIO IVAN VIEIRA TASSO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o SEGUNDO TERMO ADITIVO de obra pública, vinculado ao edital de licitação modalidade concorrência nº 004/2018 e à proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de 15/05/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS PARA INÍCIO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1.1 O prazo de execução fica prorrogado, conforme prazos abaixo:

1	Un.	**Ponte Linha Inverno** – Lat.-29°33'18"-S Log.-52°29'25"-O, **prazo execução de 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 24/11/2019**. Distância aproximada de 4,5 km da sede do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de valor equivalente ao total de R$ 60.527,48 (sessenta mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), sendo o valor da mão de obra R$ 13.919,57 (treze mil, novecentos e

dezenove reais e cinquenta e sete centavos) e o valor dos materiais R$ 46.607,91 (quarenta e seis mil, seiscentos e sete reais e noventa e um centavos), conforme planilha de medição anexo ao processo.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que produza os efeitos legais e jurídicos, ficando inalteradas as demais disposições do contrato acima mencionado.

Sinimbu, 20 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS
SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Contratante

CONCRETO E PRE MOLDADOS PALMEIRA LTDA
ANTONIO IVAN VIEIRA TASSO
Contratada

TIAGO THOME
Fiscal do contrato

GIOVANE DOLEJAL ZANETTI
Fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

Nome: Rafaela Marchi Agostini
CPF nº 025.056.090-98

Nome: VICTOR MAUS
CPF nº 007.888.020-38

Este termo aditivo foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/_____.

Assessor (a) Jurídico (a)